

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52.3.0000210-9
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 1918-6

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Proposta da Administração para a 139ª Assembleia Geral Extraordinária da Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO, a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2017.

A Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO (“Companhia”) comunica aos Senhores Acionistas que a Administração da Companhia submete à apreciação de seus acionistas a presente proposta da matéria constante da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária –AGE, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2017 (“Proposta” e “AGE” – respectivamente), às 9:00 horas, na sede da Saneago, na Av. Fued José Sebba, 1245, Setor Jardim Goiás, em Goiânia-GO, em face da Instrução Normativa da Comissão de Valores Imobiliários (“CVM”) nº 481, de setembro de 2009, e suas alterações.

A Administração informa, com base na legislação de regência, que esta proposta, juntamente com outros documentos que porventura tenham pertinência com ela, estão à disposição dos Senhores Acionistas, para eventuais consultas, na Sede da Saneago, no Portal dos Investidores, no site www.saneago.com.br/investidores, e na página da CVM - www.cvm.gov.br.

A Administração, objetivando recompor a composição plena do Conselho de Administração, em número de 09 (nove) membros, conforme dispõe o Estatuto Social (art. 36), e por orientação do Acionista Controlador, propõe para apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas:

- I. Recomposição do quantitativo do Conselho de Administração, pelo voto majoritário, cuja composição é de no máximo 9 (nove) membros, na forma prevista no Estatuto Social, artigo 36, vaga aberta com a renúncia da Sr.^a Ana Carla Abrão Costa.
- II. Por orientação do Acionista Controlador, foi indicado o Sr. José Vecci Rosa, cujo “Curriculum Vitae” , acha-se à disposição dos Senhores Acionistas, anexo a essa proposta.
- III. Justifica a Administração que a composição plena permite que só as matérias submetidas ao Conselho de Administração tenham ampla análise, especialmente por tratar de advogado, por formação.
- IV. A administração propõe que o indicado seja aceito e eleito membro do Conselho de Administração, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Informação sobre a participação na AGE

O acionista da Saneago poderá participar da AGE, nomeado por procuração e estando presente na sede da Companhia, declarando seu voto, ou por meio de procurador devidamente habilitado, nomeado por procuração, com firma reconhecida, na forma seguinte:

a) Acionista presente: o acionista que pretender participar da AGE deverá apresentar-se com 10 minutos de antecedência da hora marcada para a reunião, efetuar sua identificação, apresentando os seguintes documentos: (i) documento de identidade (RG, CNH e Carteira de identidade profissional); (ii) comprovante da qualidade de acionista da companhia, expedido por instituição financeira depositária, por agente de custódia ou por posição acionária emitida pela companhia;

b) Acionista representado por procurador.

O acionista impossibilitado de comparecer, poderá constituir procurador, com poderes para representá-lo, na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76 e as ulteriores alterações, sendo que o procurador deverá ser

acionista da Companhia, advogado ou administrador da Companhia ou de Instituição Financeira ou Fundo de Investimento, devendo a procuração ter sido lavrada em data inferior a um ano da data de realização da AGE.

O rol de documentos são: (i) procuração com poderes especiais para representação na AGE, com firma reconhecida do acionista outorgante; (ii) Estatuto Social ou Contrato Social e Instrumento de Eleição e/ou designação dos Administradores, no caso de o outorgante ser pessoa jurídica; (iii) comprovante de titularidade das ações de emissão da companhia, expedido pela instituição depositária e/ou custodiante;

Os documentos listados, deverão ser apresentados à Companhia no prazo de até 48 horas antes da hora marcada para a realização da AGE.

Goiânia, 28 de novembro de 2017.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente do Conselho de Administração

CURRICULUM VITAE

1 – Dados Pessoais

1.1 - Nome: **JOSÉ VECCI ROSA**

1.2 - Filiação: JOSÉ MARTINS ROSA E ZEVEIRA ANDREIA VECCI

1.3 – Endereço, Rua 14, n ° 551, Apart° 502, res. Goiânia Tower – Jardim Goiás, Goiânia.

1.4 – Estado Civil, Casado

1.5 – Data de nascimento 15/08/1.939

1.6 – Pratinha MG

1.7 – R.G. 81.425 – SSP/GO

1.8 – OAB-GO 4.638

1.9 - Cidadão Goianiense conferido pela Câmara Municipal de Goiânia

2 – DADOS DE ESCOLARIDADE

2.1 - Graduado em Direito pela - Universidade Católica de Goiás - 1.979

2.2 - Cursos Suplementares:


2.2.1 - Curso de Direito Processual Civil – Diretório Clóvis Bevilacqua

2.2.2 - Curso de Aperfeiçoamento da Oratória e Comunicação Verbal

2.2.3 - Curso de Administração de Pessoal – IPES – UCG

2.2.4 - Curso sobre Problemas Agrários no Brasil - 1.981

2.2.5 - Curso de Especialização em Teoria Geral do Estado 1.982/1.983



3 – CURSOS EXTRACURRICULARES

- 3.1 - Participações no IV Simpósio de Historia- CHL-UFG-1971
- 3.1.2 – Participação no Seminário “Semana de Estudos do Mar” – 1.971
- 3.1.3 – Participação no Seminário de Estudo Integrado Sobre “Terras Públicas na Legislação Brasileira”. - 1.978
- 3.1.4 – Participação no III Congresso Goiano de Municípios – 1.971
- 3.1.5 – Participação no Curso sobre a “Realidade Brasileira ” – UFG
- 3.1.6 – Participação no Curso “ A Desapropriação no Direito Brasileiro” – UCG 1.978

4. – Pesquisas

- 4.1 – Aspectos da Estrutura Burocrática do Judiciário em Goiás – 1.982/1.983

5. – FUNÇÕES EXERCIDAS

- 5.1 - Assessor de Relações Públicas – Prefeitura Municipal de Goiânia – 1.966/1.967
 - 5.2 – Oficial de Gabinete na Prefeitura Municipal de Goiânia 1.966/1.969
 - 5.3 – Chefe de Gabinete da Secretaria do Interior e Justiça de Goiás – 1.972
 - 5.4 – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 1.976/1.982
 - 5.5 – Vereador na Câmara Municipal de Goiânia 1.979/1.982
 - 5.6 - **Ingresso como empregado da Saneamento de Goiás S/A em 1.973**
 - 5.7 - Promovido a Assessor Jurídica em 1.987.
 - 5.8 – Gerente de Regularizações de Áreas 1.999/2006
 - 5.9 - **Aposentado como Empregado em 2006**
6. - Outras atividades
- 6.1 - Presidente da Associação Pró-Criação do Comitê de Bacia do Rio Paranaíba- ABAPA



7. – TRABALHOS ELABORADOS

7.1 – Palestra a na Faculdade Anhanguera: “Formação dos Partidos Políticos no Brasil”
1.981

7.2. – Contribuição na Elaboração do Código de Organização Judiciário do Estado de Goiás -
.981 – Através de um Foro sobre morosidade da Justiça promovido pelo o então
vereador nas Câmara.

7.3 – Propostas de Descentralização da Administração Municipal de Goiânia - “POLI
NUCLEAMENTO”

Goiânia 28 de novembro de 2017


JOSE VECCHI ROSA

OAB/Go 4.638